

DE 08.11.2016

PROCESSO Nº E-21/093.083/2015 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/041.312/2016- ARQUIVE-SE.

DE 09.11.2016

PROCESSO Nº E-21/011.164/2016 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/014.015/2016 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/021.212/2016 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/028.017/2016 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/039.063/2016 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/046.255/2016 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/046.256/2016 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/057.076/2016 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/057.134/2016 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/061.082/2016 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/074.064/2016 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/093.133/2016 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/093.136/2016 - ARQUIVE-SE.

DE 21.11.2016

PROCESSO Nº E-21/053.120/2016 - ARQUIVE-SE.

DE 24.11.2016

PROCESSO Nº E-21/037.050/2016 - ARQUIVE-SE.

DE 25.11.2016

PROCESSO Nº E-21/057.023/2013 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/051.100/2014 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/093.095/2016 - ARQUIVE-SE.

DE 27.11.2016

PROCESSO Nº E-21/055.051/2016- ARQUIVE-SE.

DE 28.11.2016

PROCESSO Nº E-21/055.062/2016 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/073.056/2016 - ARQUIVE-SE.

DE 29.11.2016

PROCESSO Nº E-21/030.065/2016 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/055.082/2016 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/077.093/2016 - ARQUIVE-SE.

DE 30.11.2016

PROCESSO Nº E-21/013.028/2015 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/028.061/2015 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/100.105/2016 - ARQUIVE-SE.  
PROCESSO Nº E-21/100.090/2016 - ARQUIVE-SE.

Id: 2003766

**CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATA DO CONSELHO**

ATA 105/16. Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às dez horas e 30 minutos na sede do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, à Rua Senador Dantas, número quinze, nono andar, realizou-se Sessão Deliberativa sob a presidência do Dr. André Mirza e secretariado pela Diretora Gessica Machado dos Santos Mesquita. 1. Consignar as presenças. Reuniram-se com a presença do jurista Cesar Augusto Spezin Kuhner de Oliveira; Representantes do Ministério Público Federal Marta Cristina Pires Anciães e Carmen Sant'anna; Representantes do Ministério Público Estadual Ana Cintia Lazary Serour, Delma Moreira Acioly e Rita de Cássia Araújo de Faria; Representantes da Ordem dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro Lucas Noronha Rebello de Oliveira, Vera Mattos de Lössio e Seiblit; e Fernanda Prates Fraga; Representantes da Defensoria Pública Simone Estrellita da Cunha e João Gustavo Fernandes Dias; Representantes da Comunidade Wagner de Oliveira, Edna Del Pomo de Araújo e Patrícia Freitas dos Santos; Representante da Área de Saúde Heloisa Maria Giserman; Representantes da Psicologia Sônia Regina Soares de Oliveira e Fátima Elisabeth de Souza Silva, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 2. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e passou a leitura da Ata 104ª da Sessão deliberativa realizada no dia 22.11.2016 para a próxima sessão. Item 3. Distribuição de cerimônias, diante da escala para conselheiros. Informação sobre cerimônia realizada na unidade - Breve relatório da cerimônia: Foram distribuídos os LC's de acordo com a disponibilidade de cada conselheiro. Item 4. Comentários referentes ao III Encontro Nacional dos Conselhos Penitenciários Estaduais, que ocorreu nos dias 22 de 23 de novembro de 2016, em Brasília. O Presidente teceu breves comentários sobre o evento acima mencionado e informou que a reunião foi muito proveitosa, tendo sido debatidos pontos comuns a todos os Conselhos Penitenciários do País, tais pontos como: Descentralização da VEP, a questão do trabalho do preso, Título de Eleitor e a Elaboração de um Estatuto Nacional de Conselhos Penitenciários. Item 5. Resolução CNJ (Saúde). Propositura: Heloisa Maria Giserman. Submeteu ao Colegiado alguns pontos que julga importante a respeito da resolução do CNJ que trata de temas relacionados à saúde no sistema prisional. Item 6. Tramitação dos procedimentos/documentos do CPERJ. Propositura: Delma Acioly. Restou acordado pelo Colegiado que os documentos/procedimentos deverão ser encaminhados aos conselheiros/demais autoridades competentes através de e-mails digitalizados. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos Mesquita, que a subscreve juntamente com o Presidente, Dr. André Mirza, ficando consignado que os conselheiros Carolina Dzimidias Haber (Licença), Marcelo Alvarenga de Faria (LC), Rodrigo Brito de Oliveira Ribeiro (Licença), Emanuel Queiroz Rangel, Wagner de Oliveira e Jorge de Souza Gomes (LC), não compareceram à sessão, justificadamente. Aprovada na sessão no dia 06 de dezembro de 2016.

ANDRÉ MIRZA  
PresidenteGESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA  
Diretora de Secretaria

Id: 2003477

**CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATA DO CONSELHO**

ATA 106/16. Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às dez horas e 30 minutos na sede do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, à Rua Senador Dantas, número quinze, nono andar, realizou-se Sessão Deliberativa sob a presidência do Dr. André Mirza e secretariado pela Diretora Gessica Machado dos Santos Mesquita. 1. Consignar as presenças. Reuniram-se com a presença dos Representante do Ministério Público Federal Carmen Sant'anna; Representantes do Ministério Público Estadual Ana Cintia Lazary Serour, Delma Moreira Acioly e Rita de Cássia Araújo de Faria; Representantes da Ordem dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro Lucas Noronha Rebello de Oliveira, Vera Mattos de Lössio e Seiblit; Representante da Defensoria Pública Simone Estrellita da Cunha; Representantes da Comunidade Wagner de Oliveira, Edna Del Pomo de Araújo; Representante da Área de Saúde Heloisa Maria Giserman; Representante da Psicologia Fátima Elisabeth de Souza Silva, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 2. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e passou para a leitura das atas 104ª e 105ª das Sessões Deliberativas realizadas nos dias 22.11.2016 e 29.11.2016, havendo pequenas alterações. Item 3. Distribuição de cerimônias, diante da escala para conselheiros. Informação sobre cerimônia realizada na unidade - Breve relatório da cerimônia: Foram distribuídos os LC's de acordo com a disponibilidade de cada conselheiro. Item 4. Distribuição de procedimentos: E-21/004/123/2016. Carta OAB. Interessado: Norma Aparecida. Conselheiro: João Gustavo Dias; E-21/004/124/2016. Carta OAB. Interessado: Jefferson dos Santos. Conselheiro: Marlon Barcelos. O procedimento voltará à pauta quando o conselheiro retornar de férias; E-21/004/125. Carta OAB. Interessado: Adriano Camilo. Conselheiro: Simone Estrellita. Item 5. Visita da Presidente da Fundação Santa Cabrini, Sra. Ceres Pimenta Soares. A ilustre presidente não pôde comparecer a sessão e justificou sua ausência. Item 6. Resolução sobre Livramento Condicional. Propositura: Vera Mattos de Lössio e Seiblit. Solicitou aos conselheiros que avaliem os pontos a serem alterados e posteriormente o tema será proposto na

próxima sessão. Item 7. Outros assuntos. - Processo nº E-21/004/114/2016. Relatora Dra. Delma Moreira Acioly. Restou acordado por unanimidade pelo Colegiado nos termos do parecer da relatora: 1) que seja encaminhada C.J à Coordenação de Inserção Social, bem como ao Setor de Classificação da Penitenciária Milton Dias Moreira para avaliar a possibilidade de enquadrar o apenado em algum tipo de atividade laborativa. - Procedimento: Inspeção no Instituto Penal Oscar Stevenson. Relatora: Carmen Sant'anna. Restou acordado por unanimidade pelo Colegiado pelo Arquivamento do feito junto com os outros relatórios para servir de modelo. Prosseguindo, o Presidente designou a conselheira Simone Estrellita da Cunha para ser relatora em um procedimento que tratará das faltas disciplinares dos apenados que cumprem pena em nosso Estado. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos Mesquita, que a subscreve juntamente com o Presidente, Dr. André Mirza, ficando consignado que os conselheiros Carolina Dzimidias Haber (Licença), Cesar Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Marcelo Alvarenga de Faria (LC), Rodrigo Brito de Oliveira Ribeiro (Licença), Fernanda Prates Fraga, Marlon Vinicius de Sousa Barcelos, Joao Gustavo Fernandes Dias, Roberto de Assis Almeida Conceição, Jorge de Souza Gomes (LC), não compareceram à sessão, justificadamente. Aprovada na sessão no dia 20 de dezembro de 2016.

ANDRÉ MIRZA  
PresidenteGESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA  
Diretora de Secretaria

Id: 2003478

**CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATA DO CONSELHO**

ATA 107/16. Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às dez horas e 30 minutos na sede do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, à Rua Senador Dantas, número quinze, nono andar, realizou-se Sessão Deliberativa sob a presidência do Dr. André Mirza e secretariado pela Diretora Gessica Machado dos Santos Mesquita. 1. Consignar as presenças. Reuniram-se com a presença da Jurista Carolina Soares Castelliano Lucena de Castro; Representantes do Ministério Público Estadual Ana Cintia Lazary Serour e Rita de Cássia Araújo de Faria; Representantes da Ordem dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro Lucas Noronha Rebello de Oliveira, Vera Mattos de Lössio e Seiblit; Representantes da Defensoria Pública Emanuel Queiroz Rangel, Simone Estrellita da Cunha e João Gustavo Fernandes Dias; Representantes da Comunidade Wagner de Oliveira e Patrícia Freitas dos Santos; Representante da Área de Saúde Heloisa Maria Giserman; Representantes da Psicologia Sônia Regina Soares de Oliveira e Fátima Elisabeth de Souza Silva, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 2. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e passou a leitura da ata 106ª da sessão deliberativa realizada no dia 06.12.2016 para a próxima sessão. Item 3. Distribuição de cerimônias, diante da escala para conselheiros. Informação sobre cerimônia realizada na unidade - Breve relatório da cerimônia: Foram distribuídos os LC's de acordo com a disponibilidade de cada conselheiro. Item 4. Visita da Presidente da Fundação Santa Cabrini, Sra. Ceres Pimenta Soares. Item 6. Resolução sobre Livramento Condicional. Propositura: Vera Mattos de Lössio e Seiblit. Solicitou aos conselheiros que avaliem os pontos a serem alterados e posteriormente o tema será proposto pelo Colegiado na sessão do dia 20/12/2016, e também foi encaminhado por e-mail com a formatação final. Item 7. Outros assuntos. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos Mesquita, que a subscreve juntamente com o Presidente, Dr. André Mirza, ficando consignado que os conselheiros Carolina Dzimidias Haber (Licença), Cesar Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Carmen Sant'anna, Delma Moreira Acioly, Marcelo Alvarenga de Faria (LC), Rodrigo Brito de Oliveira Ribeiro (Licença), Fernanda Prates Fraga, Marlon Vinicius de Sousa Barcelos (Férias), Roberto de Assis Almeida Conceição, Jorge de Souza Gomes (LC), não compareceram à sessão, justificadamente. Aprovada na sessão no dia 20 de dezembro de 2016.

ANDRÉ MIRZA  
PresidenteGESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA  
Diretora de Secretaria

Id: 2003479

**Secretaria de Estado de Saúde****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SES Nº 1475 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016****ESTABELECE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- que a implantação do Hospital Regional do Médio Paraíba, situado na Rodovia Presidente Dutra, Roma I, Município de Volta Redonda, criará condições para a prestação de serviços de assistência à saúde nos casos de média e alta complexidade, melhorando a qualidade do atendimento à população e cumprindo importante papel na regionalização dos serviços de saúde;

- que esta unidade de saúde vai dispor de 229 leitos, o que beneficiará cerca de um milhão de habitantes dos 12 municípios da região: Itaitia, Barra do Piraí, Barra Mansa, Rio das Flores, Piraí, Quatis, Volta Redonda, Resende, Valença, Pinheiral, Porto Real e Rio Claro.

- a necessidade de aporte de recursos financeiros para a conclusão da implantação do Hospital Regional do Médio Paraíba,

- a solicitação de recursos feita pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba - CISMEPA, por meio do Ofício nº 056,

- PR/CISMEPA, de 01 de dezembro de 2016, no qual é indicado o Fundo Municipal de Saúde de Piraí, como ente receptor dos recursos solicitados:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir recursos financeiros, no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ao Município de Piraí, para apoiar a conclusão da implantação do Hospital Regional do Médio Paraíba, localizado no Município de Volta Redonda.

**Art. 2º** - O Fundo Estadual de Saúde realizará a transferência dos recursos, definidos no art. 1º desta Resolução, diretamente ao Fundo Municipal de Saúde de Piraí, em conta bancária específica vinculada a esta Resolução.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0151.2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde  
Fonte de Recursos: 100/122  
Natureza da Despesa e Valor:  
ND 3340.41.01 - Valor: R\$ 10.000.000,00  
ND: 4440.42.01 - Valor: R\$ 40.000.000,00  
Total: R\$ 50.000.000,00

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Saúde de Piraí deverá apresentar à Secretaria de Estado de Saúde o Plano de Aplicação dos recursos acima citados.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Saúde de Piraí deverá apresentar semestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira dos recursos recebidos, referentes a esta Resolução.

**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2016

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR  
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2003729

ATO DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SES Nº 1476 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016****ESTABELECE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- o Termo de Cooperação de Natureza Convencional nº 001/2015, celebrado em 23 de dezembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial de 28 de dezembro de 2015; entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a intervenção do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, visando à conjugação de esforços para realização de ações governamentais e execução de políticas públicas na área da saúde no território do Rio de Janeiro, nelas compreendidas o provimento de meios financeiros para que o Hospital Estadual Rocha Faria e o Hospital Estadual Albert Schweitzer pudessem bem desempenhar suas funções;

- a Deliberação Conjunta SES-RJ/COSEMS-RJ nº 16 de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial de 28 de dezembro de 2015, que pactuou, *ad referendum*, o remanejamento de recursos do teto financeiro de média e alta complexidade - MAC da Secretaria de Estado de Saúde - SES-RJ para a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro em 3 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 28.820.961,65 (vinte e oito milhões, oitocentos e vinte mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 86.462.885,95 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

- que o Estado não providenciou o remanejamento de recursos do teto financeiro de média e alta complexidade - MAC da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro para o teto MAC da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, de modo que o Município do Rio de Janeiro recebesse diretamente do Fundo Nacional de Saúde os recursos, conforme definido na Cláusula Terceira, que dispõe sobre os Deveres dos Partícipes, do Termo de Cooperação de Natureza Convencional nº 001/2015;

- o Termo de Cooperação de Natureza Convencional nº 001/2016, celebrado em 14 de janeiro de 2016, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial de 26 de abril de 2016, como omitido no D.O. de 15 de janeiro de 2016, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, para execução de políticas públicas na área da saúde no território do Município do Rio de Janeiro, e que teve por objeto a definição de responsabilidades dos entes federativos no âmbito do SUS na cidade do Rio de Janeiro e a assunção, em caráter definitivo, pelo Município do Rio de Janeiro, da gestão do Hospital Rocha Faria; inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o número 2295407, e do Hospital Albert Schweitzer, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o número 2298120, que passaram a integrar a rede municipal de saúde

- a pactuação realizada na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, ocorrida em 28 de janeiro de 2016, que resultou na Deliberação CIB-RJ nº 3.678, de 03 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2016, que pactuou a municipalização dos Hospitais Estaduais Albert Schweitzer e Rocha Faria para o Município do Rio de Janeiro;

- que com a municipalização dessas unidades de saúde, restaram pendentes para o Estado o pagamento de duas das três parcelas referidas na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação de Natureza Convencional nº 001/2015; e

- a solicitação contida no Ofício nº 4997/2016/SMS-RIO, de 05 de dezembro de 2016, feita pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir recursos financeiros ao Município do Rio de Janeiro, no valor total de R\$ 57.641.923,30 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e três reais e trinta centavos), referentes a duas parcelas no valor de R\$ 28.820.961,65 (vinte e oito milhões, oitocentos e vinte mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) cada uma, conforme acordado na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação de Natureza Convencional nº 001/2015.

**Art. 2º** - O Fundo Estadual de Saúde realizará a transferência dos recursos, definidos no art. 1º desta Resolução, diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em conta bancária específica vinculada a esta Resolução.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0151.8341 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
Natureza da Despesa: ND 3340.41.01  
Fonte de Recursos: 100/122  
Valor: R\$ 57.641.923,30

**Art. 4º** - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução deverão ser aplicados exclusivamente no custeio e na gestão dos Hospitais Rocha Faria e Albert Schweitzer.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro deverá apresentar à Secretaria de Estado de Saúde, semestralmente, relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira dos recursos recebidos, referentes a esta Resolução.

**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2016

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR  
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2003979

**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SES Nº 1478 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016****DEFINE DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde de coordenar e, em caráter complementar, executar ações de vigilância sanitária, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

- a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde de executar as ações de vigilância sanitária, conforme disposto no artigo 18 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 04, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde, para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

- a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 julho de 2013, que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;